

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA – PROJETO-PILOTO
DA REGIÃO NORTE
EDITAL N.º 1 – ADM-EAD/UnB – REGIÃO NORTE, DE 29 DE MARÇO DE 2007

A Universidade de Brasília (UnB), por meio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), torna público o processo seletivo para provimento das vagas remanescentes do curso de graduação em Administração – Modalidade a Distância – Projeto-Piloto da Região Norte, conforme definido no Projeto Político Pedagógico do Curso, a ser ofertado pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade, Ciência da Informação e Documentação (FACE), em conjunto com o Centro de Educação a Distância (CEAD), de acordo com o que estabelece a legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 5.622, de 19 de dezembro de 2005.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), nos pólos discriminados a seguir.

1.2 A seleção para o curso de Administração – Modalidade a Distância – Projeto-Piloto da Região Norte compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório.

1.3 Podem concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, de diploma de curso superior registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio na data da matrícula.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo de que trata este edital oferecerá um total de 208 vagas.

2.2 Os pólos contemplados e suas cidades-sede estão relacionados no quadro a seguir.

| PÓLO DE VAGA – CIDADE-SEDE / CIDADE DE PROVA |
|---|
| Acre – Rio Branco |
| Amapá – Macapá |
| Amazonas – Manaus |
| Rondônia – Porto Velho |
| Roraima – Boa Vista |
| Tocantins – Palmas |

2.3 De acordo com a ordem de classificação por pólo, serão convocados os candidatos aprovados para cada um dos pólos dentro do limite de vagas.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

3.2 TAXA: R\$ 70,00.

3.3 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007>, solicitada no período entre **10 horas do dia 2 de abril de 2007 e 23 horas 59 minutos do dia 11 de abril de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

3.5.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

3.5.2 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem com nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **13 de abril de 2007**.

3.7 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.8 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.9.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar, na solicitação de inscrição via Internet, a sua opção de pólo, que será correspondente à cidade onde realizará a sua prova, a qual não poderá ser alterada.

3.9.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outras seleções.

3.9.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via *e-mail*.

3.9.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.9.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.9.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública.

3.9.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.9.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

3.9.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **11 de abril de 2007**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – ADM-EAD Região Norte (laudo médico) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.9.1 O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem 3.9.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **11 de abril de 2007**, das 8 horas às 18 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

3.9.9.2 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.9.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.9.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007> em data a ser informada no edital de locais e de horário de realização da prova.

3.9.9.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 11.3 deste edital.

4 DA PROVA DE CONHECIMENTO

4.1 A prova de conhecimento, de caráter classificatório, obrigatória para todos os candidatos, será realizada no dia **29 de abril de 2007**, no turno da **manhã**, e terá a duração de **3 horas e 30 minutos**, de acordo com o seguinte quadro.

| PROVA | DISCIPLINAS | NÚMERO DE ITENS | CARÁTER |
|----------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| (P ₁) Objetiva | Língua Portuguesa | 40 | CLASSIFICATÓRIO |
| | Matemática | 40 | |

4.2 A prova objetiva será aplicada nas cidades-sede dos pólos relacionados no subitem 2.2 deste edital. O candidato realizará a prova, obrigatoriamente, na cidade-sede do pólo para o qual se inscreveu.

4.3 Os locais e o horário de realização da prova serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007>, na data provável de **20 de abril de 2007**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 4.3 deste edital.

5 DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva, de caráter classificatório, valerá 80,00 pontos e será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente ou dupla marcação.

5.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

5.8 É obrigatório o comparecimento do candidato à prova, nos horários e nos locais estabelecidos.

5.9 Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE/UnB.

5.10 No dia de realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) documento de identidade **original**;
- b) comprovante de inscrição ou o boletim informativo;
- c) caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**.

5.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos

etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.13 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.

5.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.15 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.16 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.11 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.17 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

5.18 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.19 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.20 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

5.21 O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das prova.

5.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

5.23 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

5.24 **Não** será permitida, durante a realização da prova, a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não fornecido pelo CESPE/UnB.

5.25 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

5.25.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

5.25.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.26 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

5.27 No dia de realização da prova, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

5.28 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.29 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

5.30 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.31 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.32 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

6.3 O cálculo da nota da prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.4 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

6.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova de objetiva disporá de **dois dias**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.

7.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007>, e seguir as instruções ali contidas.

7.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

7.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

8.1 A nota final no processo seletivo será a nota obtida na prova objetiva.

8.2 Os candidatos serão ordenados por pólo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo até o preenchimento das vagas em seu respectivo pólo.

8.3 Em caso de empate no processo seletivo, terá preferência o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva.

8.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O CESPE/UnB tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens organizadas por pólo, em ordem alfabética, sem menção de classificação ou pontuação, que serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007>.

10 DO REGISTRO ACADÊMICO

10.1 Os candidatos selecionados por pólo têm assegurado o direito a efetivar o ingresso no curso de graduação em Administração – Modalidade a Distância – Projeto-Piloto da Região Norte, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

10.2 A seleção dos candidatos será realizada em chamadas.

10.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.

10.4 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, deverão comparecer às capitais dos pólos, para fins de registro.

10.4.1 O registro acadêmico é de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília (UnB).

10.5 Os prazos para o registro de candidatos selecionados serão divulgados durante a realização da prova do processo seletivo e por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007>.

10.6 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);

c) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, inclusive referendo;

d) CPF;

e) histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio.

10.7 A documentação prevista no subitem 10.6 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita na cidade-sede do pólo.

10.8 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso no curso de graduação em Administração – Modalidade a Distância – Projeto-Piloto da Região Norte.

10.9 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência do curso anterior.

10.10 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 10.6 deste edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB, em casos omissos.

11.2 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007>, ressalvado o disposto no subitem 11.4 deste edital.

11.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do processo deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.2.

11.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao processo seletivo no *Diário Oficial da União* e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007>.

11.6 O CESPE/UnB poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.7 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.

11.8 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.

11.9 O CESPE/UnB divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007>.

11.10 A titulação do corpo docente do curso poderá ser encontrada no Catálogo Informativo dos Cursos de Graduação à disposição no endereço eletrônico <http://www.deg.unb.br>.

11.11 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da prova ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.12 O CESPE/UnB divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao processo seletivo específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

11.13 As disposições e instruções contidas na folha de respostas, no caderno de prova e nos editais complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo específico, constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

11.14 O candidato, se classificado no processo seletivo, deverá comunicar, obrigatoriamente, à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília (UnB) – *Campus Darcy Ribeiro*, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900, qualquer alteração de endereço.

11.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB, pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB).

TIMOTHY MARTIN MULHOLLAND
Reitor da Universidade de Brasília

ANEXO I

OBJETOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Produção de leitura. 1.1 Leitura de textos de diferentes gêneros e tipos, de diferentes modalidades, variedades e registro de linguagem. 1.2 Polissemia e intertextualidade. 1.3 Recursos lingüísticos e textuais na construção dos sentidos do texto. 2 Análise de fatos lingüísticos constitutivos de um texto. 2.1 As variações lingüísticas no uso social e suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação. 2.2 Os vários pontos de vista na análise gramatical. 2.2.1 Fonético-fonológico: os fonemas da Língua Portuguesa. 2.2.2 Morfológico: a palavra e seus elementos mórficos; os processos de formação de palavras; as classes de palavras e suas flexões e usos. 2.2.3 Sintático: relações entre palavras: concordância, regência e colocação pronominal; relações de sentido no interior do período: coordenação e subordinação. 2.2.4 Semântico: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia; conotação e denotação; pontuação. 3 Análise de componentes textuais: coesão, coerência.

MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 1.1 Números naturais e inteiros: operações fundamentais, divisibilidade, fatores primos, mínimo múltiplo comum. 1.2 Números racionais: frações, representação decimal dos números racionais, decimais periódicos, operações com números racionais. 1.3 Números reais: correspondência entre números e pontos da reta, noção intuitiva de números reais, ordem, valor absoluto, desigualdades. 1.4 Números complexos: representação, operações, álgebra dos números complexos. 2 Sistemas de unidades de medidas. 2.1 Sistema de unidades de comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e arco. 2.2 Transformação de unidades de medida. 3 Noções elementares de matemática financeira. 3.1 Proporcionalidade, regra de três, divisão de grandezas em partes proporcionais, média aritmética, média geométrica. 3.2 Porcentagem. 3.3 Termos importantes de matemática financeira: capital, tempo, juros, taxa de juros e montante. 3.4 Juros simples. 3.5 Juros compostos. 4 Polinômios e equações polinomiais. 4.1 Expressões algébricas: operações e propriedades operacionais. 4.2 Polinômios e equações polinomiais: propriedades fundamentais e operações com polinômios, dispositivos práticos de divisão, fatoração, pesquisa de raízes, estudo do trinômio do 2.º grau. 5 Progressões aritméticas e geométricas. 5.1 Seqüências numéricas. 5.2 Progressões aritméticas e geométricas: relações entre os termos de uma progressão, termos intermediários, soma dos termos. 5.3 Aspectos históricos e aplicações das progressões. 6 Geometria analítica. 6.1 Coordenadas Cartesianas; gráficos, tabelas, aspectos históricos do sistema cartesiano. 6.2 Distância entre dois pontos. 6.3 Estudo analítico da reta, paralelismo e perpendicularismo de retas. 6.4 Estudo analítico da circunferência, elipse, parábola e hipérbole. 7 Funções, equações, inequações. 7.1 A idéia de função, variáveis, representações de uma função, domínio e imagem. 7.2 Estudo das funções elementares, função afim, função linear, função quadrática, função modular. 7.3 Função injetora, sobrejetora, bijetora, função inversa, translação de um gráfico. 7.4 Equações e inequações de 1º e 2º graus. 7.5 Funções exponencial e logarítmica: teoria dos logaritmos, diferentes tipos de bases, equações exponenciais e logarítmicas. 8 Trigonometria. 8.1 Funções trigonométricas: periodicidade, cálculo dos valores notáveis, gráficos, funções pares e funções ímpares. 8.2 Identidades trigonométricas fundamentais. 8.3 Adição, subtração, duplicação e bisseção de arcos, transformação de somas em produtos. 8.4 Equações e inequações trigonométricas simples. 8.5 Teorema dos senos, teorema do cosseno, resolução de triângulos. Aspectos históricos da trigonometria. 9 Análise combinatória, probabilidade. 9.1 Princípios fundamentais da contagem. 9.2 Cálculo combinatório: arranjos, permutações, combinações. 9.3 Estudo do binômio de Newton. 9.4 Introdução aos fenômenos aleatórios, conceitos de probabilidade, cálculo elementar de probabilidades. 10 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 10.1 Matrizes: conceitos, tipos de matrizes, propriedades operacionais. 10.2 Determinantes: conceito, propriedades e cálculos de determinantes. 10.3 Equações lineares, sistemas de equações lineares, resolução de sistemas lineares, regra de Cramer. 11 Geometria plana e geometria espacial. 11.1 Figuras geométricas simples: reta, semi-reta, segmentos, ângulos, polígonos, circunferência e círculo, lugares geométricos. 11.2 Congruências de figuras, estudo de triângulo. Teorema de Thales.

Teorema de Pitágoras. Aspectos históricos da geometria. 11.3 Áreas de figuras planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, trapézio, círculo, setor circular. 11.4 As figuras no espaço: posições relativas de retas e planos, ângulos no espaço. 11.5 Volumes e áreas de sólidos: prismas e pirâmides. Os poliedros regulares. Aspectos históricos da geometria espacial. 11.6 Sólidos de revolução: áreas e volumes de cilindro, cone e esfera. 12 Noções de estatística. 12.1 População e amostra. 12.2 Variáveis contínuas e discretas. 12.3 Gráficos. 12.4 Distribuição de frequências. 12.5 Média, mediana e moda. 12.6 Variância e desvio padrão.

ANEXO II

NORMAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA

I CARACTERÍSTICAS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO A DISTÂNCIA

O Curso de Administração será realizado na modalidade a distância, conforme definido no Projeto Político Pedagógico do Curso, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.adm-ead.unb.br>. Isso significa que o aluno não precisa estar freqüentando a sala de aula para aprender. A presença do professor se fará através de um sistema que compreende: material didático especialmente preparado, tutoria presencial semanalmente no pólo regional, tutoria a distância via Internet, telefone e fax, e diversos outros elementos que já são utilizados há muitos anos por conceituadas universidades do mundo.

Nessa modalidade, a motivação é um fator essencial, ou seja, você deve ter certeza de que realmente quer fazer este curso. Para estudar em um sistema de educação a distância, é preciso ser capaz de organizar as tarefas do cotidiano, a fim de que o tempo para estudo seja melhor aproveitado. A disciplina e a organização do tempo diário de estudo são importantíssimos para que sejam cumpridas as tarefas e os prazos determinados. Você terá o apoio de um sistema fundamental: a tutoria. Nesse sistema, você poderá contar com os tutores, cuja função é ajudá-lo no desenvolvimento de seus estudos, sobretudo na superação das dificuldades iniciais, nos primeiros períodos do curso.

1.2 Objetivos do Curso

A formação em Administração exige que as atividades do Curso de Graduação tenham como orientação fundamental seu inter-relacionamento e uma natureza preponderantemente sistemática, procurando ultrapassar, porém, os limites da mera formação profissional e abranger conteúdos informativos sobre as ações administrativas nos setores público e privado.

A transformação do binômio Ensino/Pesquisa em trinômio Ensino/Pesquisa/Prática Profissional visa à integração do estudante no corpo social como elemento ativo, participante na criação do conhecimento, e não como mero receptáculo deste – o que deve caracterizar as atividades de ensino sob uma ótica centralmente não escolarizada, em que a ênfase no processo de ensino se dê através da utilização de estudos de caso e na própria prática pré-profissional (estágio supervisionado), além de outras atividades complementares.

Portanto, o Curso busca formar administradores, capacitando-os a despertar o espírito empreendedor, atentos às inovações tecnológicas e humanas, transferindo conhecimento científico e cultural, imbuídos de valores éticos, promovendo e antecipando transformações, com visão sistêmica em relação ao contexto socioeconômico-cultural.

1.3 Titulação

Bacharel em Administração (Universidade de Brasília).

II O PAPEL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A ESTRUTURA DO CURSO

A Universidade de Brasília têm como funções, o planejamento didático-pedagógico do curso, a elaboração dos conteúdos das disciplinas e a coordenação do acompanhamento acadêmico dos alunos, promovido pela tutoria. No esquema abaixo, apresentamos o curso de Administração e os pólos onde ele será desenvolvido.

2.1 Pólos

Os pólos das capitais da Região Norte (Boa Vista, Macapá, Manaus, Palmas, Porto Velho e Rio Branco) têm como função principal prover a infra-estrutura de atendimento e de estudo, bem como ser referência institucional para os alunos, promovendo, além da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, a adesão do alunado ao sistema UnB. Nesses pólos serão também desenvolvidos cursos de extensão e atividades culturais.

2.2 Postos

Os postos são locais de apoio ao aluno. Neles existe um laboratório de informática conectado à Internet.

2.3 Material didático

O material de estudo do aluno do Curso de Administração consistirá em:

- **material impresso** que estará à disposição dos estudantes nas bibliotecas dos pólos (caso o aluno deseje, poderá adquirir, pelo preço de custo, o material impresso referente a cada disciplina);
- **material complementar** – vídeos e multimídia – disponível nas bibliotecas dos pólos para consulta e cópias.

2.4 Estrutura de apoio acadêmico

- **na UnB**, existe sala de coordenação geral do curso (ADM-EAD/FACE/CEAD/UnB) para a tutoria a distância – a ser realizada via Internet, fax e telefone;
- **nos pólos das capitais**, serão estruturados laboratórios de informática, com computadores ligados à Internet, laboratórios de ensino, biblioteca e salas para as diversas atividades, como tutoria a distância, grupos de estudo e videoconferências.

2.5 Avaliações

Os alunos realizarão, nos pólos, duas avaliações presenciais por semestre, **usualmente aos sábados e domingos**. Essas avaliações serão corrigidas pelos professores da UnB. Durante todo o desenvolvimento do curso serão realizadas também avaliações a distância, corrigidas pela equipe de tutores. Além disso, cada aluno fará auto-avaliações, ao longo do curso, para que ele possa acompanhar seu próprio desempenho nas disciplinas. Os alunos de Administração terão trabalhos de campo ou laboratórios, obrigatórios, em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria aos sábados e domingos.

III PROCESSO SELETIVO

3.1 A realização do processo seletivo específico para o ingresso no curso de graduação em Administração da Universidade Aberta do Brasil/MEC nos pólos da Região Norte está a cargo da Universidade de Brasília. A esta cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

3.2 A Universidade de Brasília está instalada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF.

3.3 O processo seletivo do projeto-piloto para o curso de Administração do Consórcio UAB/MEC está aberto – nos percentuais e formas definidas no item 2 deste edital – a todo candidato que tenha concluído ou venha a concluir curso de ensino médio ou equivalente até a data da divulgação do resultado final. Esta documentação deverá ser entregue por ocasião da matrícula, juntamente com os demais documentos exigidos no item 10.

3.4 O resultado deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para Educação a Distância – Projeto-Piloto da Região Norte do Consórcio UAB/MEC – no curso de graduação em Administração.

3.5 Vagas

3.5.1 Serão oferecidas 208 vagas para a comunidade no Curso de Administração.

3.5.2 O ingresso dos alunos aprovados no processo seletivo está previsto para o mês de junho de 2007.

3.6 Inscrição

3.6.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-eadnorte2007>.

3.6.2 A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UnB, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste edital.

3.6.3 O candidato tem ciência de que durante o curso haverá atividades obrigatórias, em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria aos sábados e domingos.

3.6.4 As secretarias do Curso e os laboratórios funcionarão dos pólos funcionarão preferencialmente nas IFES daquela Região Norte.

IV REGRAS DE ORGANIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO CURSO

4.1 O curso está organizado em sistema modular. Os alunos devem seguir a seqüência dos módulos, ou seja, o aluno só poderá ingressar no módulo subsequente quando finalizado o anterior. Isso implica dizer que os módulos anteriores são pré-requisitos para avançar no curso.

4.2 Em caso de reprovação em até duas áreas de conhecimento de um mesmo módulo, o aluno deverá prestar nova avaliação dos conteúdos reprovados até o final do módulo subsequente. Em conjunto, será permitido que o aluno curse o módulo subsequente.

4.3 Em caso de reprovação em mais de duas áreas de conhecimento em um mesmo módulo, assim como a segunda reprovação em uma mesma área de conhecimento, o aluno estará desligado do curso, automaticamente.

4.4 O tempo para integralização do curso não pode exceder a cinco anos, sendo que o tempo de duração mínima será de quatro anos e seis meses.

4.5 Por se tratar de um projeto-piloto (turma única), não será permitido o trancamento, assim como não serão validadas disciplinas cursadas em outros programas de qualquer natureza.

4.6 A mobilidade para os cursos presenciais em Administração não é permitido devido ao processo seletivo, concepção do curso e grade curricular serem distintas.

4.7 Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão avaliados pela Universidade Brasília.

V ENDEREÇOS ÚTEIS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADM-EAD/UnB
Centro de Educação a Distância da UnB (CEAD/UnB)
Pólo Central – ADM-EAD/UnB
Universidade de Brasília (UnB)
Campus Universitário Darcy Ribeiro
Prédio Multiuso 1, bloco B, entrada B1, sala 14 – Asa Norte
70919-970 Brasília/DF

Coordenação Geral do Curso

Coordenador: Prof. José Matias Pereira (matias@unb.br)

Apoio Acadêmico/Secretaria: Srta. Nildete Oliveira

Telefone: (61) 3349 0996

Fax: (61) 3349 5510

Homepage: www.cead.unb.br